



ANAIIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Vol. XIV (2013)

ISSN 0874-9671 (impresso/print)

ISSN 2795-4455 (electrónico/online)

Homepage: <https://revistas.rcaap.pt/aham>

Redes multiculturais de investimento no Atlântico, 1580-1776: A perspectiva da praça de Amesterdão

Cátia Antunes 

Como Citar | How to Cite

Antunes, Cátia. 2013. «Redes multiculturais de investimento no Atlântico, 1580-1776: A perspectiva da praça de Amesterdão». *Anais de História de Além-Mar* XIV: 93-119.
<https://doi.org/10.57759/aham2013.37060>.

Editor | Publisher

CHAM – Centro de Humanidades | CHAM – Centre for the Humanities
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade NOVA de Lisboa | Universidade dos Açores
Av.^a de Berna, 26-C | 1069-061 Lisboa, Portugal
<http://www.cham.fcsh.unl.pt>

Copyright

© O(s) Autor(es), 2013. Esta é uma publicação de acesso aberto, distribuída nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o trabalho original seja devidamente citado.

© The Author(s), 2013. This is a work distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted reuse, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.



As afirmações proferidas e os direitos de utilização das imagens são da inteira responsabilidade do(s) autor(es).
The statements made and the rights to use the images are the sole responsibility of the author(s).

REDES MULTICULTURAIS DE INVESTIMENTO NO ATLÂNTICO, 1580-1776: A PERSPECTIVA DA PRAÇA DE AMSTERDÃO *

por
CÁTIA ANTUNES **

1. Introdução

A maioria dos historiadores acredita que a forma mais barata e mais segura de se transaccionarem produtos e capitais antes da Revolução Industrial era através de grupos familiares alargados e comunidades religiosas. Estes grupos e comunidades eram instituições eficientes no controlo de comportamentos desviantes dos seus membros, diminuindo, por isso, riscos e custos directamente relacionados com trocas comerciais e investimentos financeiros.

Ina McCabe, por exemplo, afirma que «family-based networks built on trust among partners are thought to have supplied the most effective governance structure as a solution to principal/agent problems and curbing agency and transaction costs»¹.

Para Avner Greif, na ausência de um sistema legal eficaz, os grupos e as comunidades podiam exercer um forte controle social sobre as reputações dos seus membros e, portanto, contribuir drasticamente para a diminuição dos problemas e riscos de agência, reduzindo, por isso, os custos associados à transacção de produtos e capitais².

* Cátia ANTUNES, «Cross-Cultural Business Cooperation in the Dutch Trading World, 1580-1776: A View from the Amsterdam Notarial Contracts», in F. Trivellato, L. Halevi, L. e C. Antunes (ed.), *Religion and Trade: Cross-Cultural Exchanges in World History, 1000-1900*, 2014, publicado com permissão da autora e da Oxford University Press, EUA.

** Universiteit Leiden. Email: c.a.p.antunes@hum.leidenuniv.nl

¹ Ina BAGDIANTZ MCCABE, «Introduction», in Ina Baghdiantz McCabe, Gelina Harlafits e Joanna Pepelasis Minoglau (ed.), *Diaspora Entrepreneurial Networks: Four Centuries of History*, Oxford, Berg, 2005, p. xx.

² Avner GREIF, «Cultural beliefs and the organization of society: a historical and theoretical reflection on collectivist and individualist societies», *Journal of Political Economy*, Vol. 102,

As opiniões de McCabe e Greif reflectem uma longa tradição historiográfica de acordo com a qual os grupos religiosos e étnicos específicos estavam como que predestinados a ser economicamente mais bem-sucedidos do que outros, devido à sua coesão social e aos seus laços religiosos. Monografias sobre as diásporas judaica, arménia, chinesa, escocesa ou quaker são alguns dos exemplos mais conhecidos desta tradição historiográfica³.

Embora sugestiva, esta historiografia negligencia duas questões fundamentais. Em primeiro lugar, os historiadores presumem, mas raramente demonstram, que existe uma inclinação intrínseca de cooperação entre membros do mesmo grupo familiar ou grupo religioso⁴.

Em segundo lugar, a historiografia tradicional tende a menosprezar as limitações que os homens de negócio tinham de enfrentar quando as suas relações económicas não iam além dos seus familiares ou dos membros da sua congregação. Estes homens viam o acesso a mercados de produção e consumo vedado ou dificultado, especialmente em contextos e espaços em que os seus correspondentes se encontravam ausentes. Ao problema de acesso a mercados, juntava-se, ainda, o problema do acesso limitado a capital detido no seio de grupos familiares específicos e congregações religiosas.

Para resolver muitas das limitações impostas por estas relações familiares e religiosas, o homem de negócios do período moderno via-se obrigado a fazer alianças fora do seu grupo familiar e étnico-religioso, procurando parceiros económicos provenientes de grupos religiosos diferentes, agregações linguísticas díspares e múltiplos grupos étnicos. Os contactos de negócio entre estes grupos constituirão o cerne da definição de redes de multiculturalidade ao longo deste artigo.

Este texto combinará uma série de informações estatísticas e casuísticas que sublinhará a importância da cooperação entre redes multiculturais de comércio e finança entre mercadores a operarem a partir da praça de

n.º 5, 1994, pp. 912-950; *Idem*, «Impersonal exchange and the origins of markets: from the community responsibility system to individual legal responsibility in pre-modern Europe», in Masahiko Aoki e Yujiro Hayami (ed.), *Communities and Markets in Economic Development*, Oxford, Oxford University Press, 2011, pp. 3-41.

³ Jacob M. PRICE, *Capital and Credit in British Overseas Trade: the view from the Chesapeake, 1700-1776*, Cambridge, MA, Harvard University Press, 1980. Michel AGHASSIAN e Keram KEVONIAN, «The Armenian merchant network: overall autonomy and local integration», in Sushil Chaudhury e Michel Morineau (ed.), *Companies and trade: Europe and Asia in the Early Modern era*, New York, Cambridge University Press, 1999, pp. 74-94. Jonathan ISRAEL, *Diaspora within a Diaspora: Jews, Crypto-Jews and the world maritime empires (1540-1740)*, Leiden, Brill, 2002. Steve MURDOC, *Network North: Scottish kin, commercial and covert associations in Northern Europe, 1603-1746*, Leiden, Brill, 2005. Leo SURYADINATA (ed.), *Chinese diaspora since Admiral Zheng He with special reference to maritime Asia*, Singapore, Chinese Heritage Centre, 2007.

⁴ Francesca TRIVELLATO questiona esta premissa historiográfica em «The Sephardic merchants in the Early Modern Atlantic and beyond: toward a comparative historical approach to business cooperation», in Richard L. Kagan e Philip D. Morgan (ed.), *Atlantic Diasporas: Jews, Conversos and Crypto-Jews in the Age of Mercantilism, 1500-1800*, Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 2009, pp. 99-120.

Amesterdão entre os finais do século XVI e o fim do século XVIII, através da análise de contratos notariais por si assinados. Apresentar-se-ão dois argumentos complementares. Por um lado, propor-se-á que diferentes tipos de contratos notariais representam níveis diferentes de relações multiculturais entre parceiros económicos. Por outro lado, demonstrar-se-á que a cooperação financeira multicultural se tornou estatisticamente significativa durante o século XVIII, ao passo que o longo século XVII foi caracterizado por uma cooperação multicultural de carácter comercial.

O estudo de actividades económicas de indivíduos ou firmas do período moderno depende essencialmente de três tipos de fontes: administrativas e institucionais (como é o caso das listas de privilégios ou róis de impostos), privadas (onde se inclui a correspondência privada e comercial de mercadores, assim como os seus livros de contas) e notariais (que contêm registos de transacções comerciais e financeiras entre diversos parceiros). Em estudos de natureza económica sobre a praça de Amesterdão, os historiadores têm utilizado, de forma exclusiva ou integrativa, estes três tipos de fontes⁵.

As afirmações e conclusões deste artigo derivam da análise sistemática de uma amostra dos contratos notariais dos arquivos municipais de Amesterdão. Esta amostra inclui todos os tipos de contratos de carácter comercial e financeiro, mas exclui contratos de natureza pessoal, como é o caso de testamentos, compras, vendas ou arrendamentos de propriedades urbanas ou rurais e contratos de casamento.

Uma vez que a colecção notarial de Amesterdão é bastante volumosa, optou-se por uma recolha sistemática de todos os contratos notariais registados nos meses de Março e de Setembro de todos os anos compreendidos entre 1580 e 1776, num total de 25 000 contratos⁶. Estes contratos foram classificados, numa fase posterior, de acordo com a sua tipologia jurídica (adaptada da tipologia utilizada na altura da sua realização e mantida pelos notários da cidade), referência geográfica contemplada no contrato, o tipo de interacção económica representada e a origem étnico-religiosa dos actores envolvidos.

⁵ Jan Willem VELUWENKAMP, *Ondernemersgedrag op de Hollandse stapelmarkt in de tijd van de Republiek. De Amsterdamse handelsfirma Jan Isaac de Neufville & Comp, 1730-1764*, tese de doutoramento inédita, Universidade de Leiden, 1981. Jan Thomas LINDBLAD, *Sweden's trade with the Dutch Republic, 1738-1795: a quantitative analysis of the relationship between economic growth and international trade in the eighteenth century*, Assen, Van Gorcum, 1982. Marie-Christine ENGELS, *Merchants, interlopers, seamen and corsairs: the "Flemish" community in Livorno and Genoa (1615-1635)*, Hilversum, Verloren, 1997. Oscar GELDERBLUM, *Zuid-Nederlandse kooplieden en de opkomst van de Amsterdamse stapelmarkt, 1578-1630*, Hilversum, Verloren, 2000. J. W. VELUWENKAMP, *Archangel: Nederlandse ondernemers in Rusland, 1550-1785*, Maastricht, Bureau InterPunct, 2000. C. ANTUNES, *Globalisation in the Early Modern Period: the economic relationship between Amsterdam and Lisbon, 1640-1705*, Amsterdam, Aksant, 2004. Maartje van GELDER, *Trading Places: the Netherlands merchants in Early Modern Venice*, Leiden, Brill, 2009.

⁶ A escolha recaiu nos meses de Março e Setembro devido à sazonalidade de utilização do porto de Amesterdão, assim como ao círculo anual que marcava as actividades comerciais e financeiras de longa distância.

Visto que Amesterdão se caracterizava por uma diversidade étnica e uma variedade religiosa muito além dos parâmetros normais para uma cidade moderna, adoptou-se uma simplificação na categorização dos contratos de acordo com a proveniência étnica e religiosa dos actores neles envolvidos, distinguindo-se entre cristãos (um grupo que inclui protestantes de várias denominações, católicos e arménios) e não cristãos (judeus sefarditas, ashkenazim muçulmanos e outros)⁷. Para alcançar os objectivos deste artigo, serão somente analisados contratos entre cristãos e judeus, sendo estes últimos, na sua maioria, de descendência portuguesa e/ou espanhola.

No início deste artigo prestar-se-á uma atenção especial à tipologia dos contratos notariais e explorar-se-á a forma como determinadas tipologias contratuais reflectem níveis diferentes de multiculturalidade entre os actores neles intervenientes. Por exemplo, um contrato de frete e um seguro implicam intensidades diferentes de multiculturalidade entre os homens envolvidos. A natureza e a duração de contratos comerciais e financeiros acabam, assim, por reflectir diferentes tonalidades de interconectividade multicultural, segundo a definição de David Held, Anthony McGrew, Jonathan Perraton e David Goldblatt, na sua tentativa de elucidação do processo de globalização numa perspectiva histórica. Para estes autores, interconectividade representa a medida de intensidade, frequência, alcance e impacto das relações estabelecidas entre indivíduos, comunidades, regiões e continentes. Esta perspectiva histórica e comumente conhecida como transformalista defende, em termos gerais, um entendimento de processos históricos de acordo com o princípio de que a globalização existia anteriormente ao século xx, assumindo formas diferentes e intensidades díspares ao longo da história⁸.

⁷ Após o início da Reforma e a subsequente revolta dos Países Baixos, os católicos enfrentaram períodos de relativa paz e tolerância alternados com períodos de perseguição e discriminação. Amesterdão permitiu aos católicos a liberdade de consciência, mas proibiu, desde o início, a liberdade de culto religioso público. Deste ponto de vista, os católicos encontravam-se sujeitos a menos tolerância que os judeus, uma vez que a estes últimos eram reconhecidos direitos de consciência religiosa e congregação pública. Por esta razão, noutros trabalhos trata-se os católicos como um grupo separado do grupo cristão. Para mais informação acerca da posição dos católicos na sociedade da República, ver Judith POLLMAN, «From freedom of conscience to confessional segregation? Religious choice and toleration in the Dutch Republic», in Richard Booney e D. J. B. Trim (ed.), *Persecution and Pluralisms: Calvinists and religious minorities in Early Modern Europe, 1550-1700*, Oxford, Lang, 2006, pp. 123-148. Benjamin KAPLAN et al. (ed.), *Catholic Communities in Protestant States: Britain and the Netherlands, 1520-1635*, Manchester, Manchester University Press, 2009. J. POLLMAN, *Catholic identity and the revolt of the Netherlands, 1520-1635*, Oxford, Oxford University Press, 2011. Sobre o caso de Amesterdão em particular, ver Joke SPAANS, «Stad van vele geloven», in Willem Frijhoff e Maarten Prak (ed.), *Geschiedenis van Amsterdam, 1578-1650: centrum van de wereld*, Amsterdam, SUN, 2004, pp. 402 e 404. S. A. C. DUDOK VAN HEEL, «Waar waren de Amsterdamse Katholieken in de zomer van 1585?», *Jaarboek Amstelodamum*, 77, 1985, pp. 13-53.

⁸ David HELD, Anthony MCGREW, Jonathan PERRATON e David GOLDBLATT, *Global Transformations. Politics, economics and culture*, Stanford, Stanford University Press, 1999, pp. 16-17.

2. Cooperação multicultural e a tipologia dos contratos notariais

Os contratos notariais de carácter económico existentes na nossa amostra podem ser divididos em dois grupos distintos: os contratos de carácter comercial e os contratos de carácter financeiro. Neste contexto, classificam-se como contratos comerciais todos os contratos notariais que regulamentavam actividades de comércio, como é o caso dos contratos de frete, seguros, crédito comercial e procurações. Todos estes contratos, por si só ou em combinações aleatórias, facilitavam a troca de produtos a longa distância.

Os contratos financeiros, por seu turno, registavam investimentos de capital, na forma de empréstimos públicos ou privados, hipotecas, letras de câmbio, notas de compra de acções em empresas públicas ou semipúblicas e notas de dívida pública.

Esta distinção, embora funcional, é, naturalmente, artificial. As letras de câmbio eram usadas simultaneamente para remeter pagamentos de produtos adquiridos no estrangeiro e como instrumentos financeiros especulativos. Da mesma forma, os contratos de crédito comercial e as procurações estavam muitas vezes relacionados com actividades comerciais e, ao mesmo tempo, com investimentos financeiros de curto e médio prazo. Ambos podiam ser utilizados para a compra e venda de produtos ou para o financiamento de actividades navais de transporte de produtos, da mesma forma que podiam reflectir empréstimos pessoais de médio e longo prazo para a compra de casas, propriedades latifundiárias (incluindo plantações no Novo Mundo), acções e participações em companhias comerciais e em títulos de dívida pública.

Não obstante a complexidade de interdependência jurídica de muitos destes contratos, a amostra que aqui se apresenta verifica que a maioria das procurações estava, de facto, directa ou indirectamente ligada a actividades comerciais de longa distância, acontecendo o mesmo com os créditos comerciais. Em contraste com esta realidade, e especialmente a partir de finais do século XVII, as letras de câmbio tornaram-se, essencialmente, instrumentos de transacções financeiras, independentes das contratações comerciais para a troca de produtos.

Por estas razões, incluem-se em seguida as procurações e os créditos comerciais nos contratos considerados comerciais, ao passo que as letras de câmbio serão incluídas nos contratos de carácter financeiro.

2.1. Cooperação comercial multicultural

A cooperação comercial multicultural aparece reflectida em quatro tipos diferentes de contratos: fretes, seguros, procurações e créditos comerciais. Os contratos de frete são instrumentos jurídicos de acordo com os quais um ou mais fretadores contratam um capitão de navio (do qual pode ser proprietário ou não) para levar a sua embarcação de um determinado

porto de partida para um determinado destino. O objectivo da viagem resumia-se ao transporte de produtos. Por esta razão, uma quantidade significativa de contratos de frete é utilizada para descrever a quantidade dos produtos a transportar, o preço a ser pago por cada tonelada, assim como os prémios de competência a pagar a capitães e tripulações por realizarem viagens mais rápidas do que o estipulado no contrato original ou lidarem eficientemente com a carga e descarga dos produtos.

Em certos casos, os contratos de frete também especificam a responsabilidade de fretadores e capitães de navio no que respeita a danos incorridos por navios e cargas devido a condições climatéricas, acções de pirataria ou corso. Frequentemente, estas cláusulas eram utilizadas como as premissas iniciais para acordos sobre os valores dos seguros a serem pagos em caso de disputa entre as partes contratantes no contrato de frete original.

Os contratos de frete registados em Amesterdão durante a cronologia aqui analisada oferecem algumas pistas acerca dos padrões de comportamento de redes multiculturais de negócio.

Por regra, os capitães de navio mencionados nos contratos são sempre cristãos e, na maioria dos casos, habitantes das Províncias Unidas. Isto quer dizer que os judeus portugueses dependiam destes capitães de navio cristãos para realizarem o transporte de produtos e correspondência inerente aos seus negócios. Por esta razão, a comunidade judaica portuguesa não tinha outra opção que não fosse o registo de contratos multiculturais para o efeito. Desta forma, um contrato de frete entre um mercador da comunidade judaica portuguesa e um capitão de navio cristão não era uma questão de escolha multicultural, mas de obrigação, uma vez que não existiam alternativas a estas relações, por ausência de outros capitães de navio provenientes de ambientes culturais diferentes.

Por outro lado, alguns dos contratos de frete identificam mais de um fretador. Neste caso, existem indícios de uma escolha informada por interesses de negócio pelos contratantes. Os mercadores cristãos e judeus uniam-se para assegurarem uma cooperação que resultasse numa reconhecida eficiência no transporte e comercialização de cargas múltiplas. Os fretadores cristãos eram conhecedores dos mercados de produção das cargas transaccionadas, assim como dos melhores capitães de navio para efectuar determinado transporte, enquanto os mercadores judeus portugueses eram depositários de conhecimento e informação acerca dos mercados de consumo e da melhor altura para transaccionar determinados produtos⁹.

⁹ A 11 de Maio de 1609, Volkardus Overlander, representante de Manuel Ximenez, mercador em Antuérpia e agente de João Moreno em Lisboa, fretou o navio *De Wite Swaen*, sob a autoridade do capitão Cornelis Jacobsen. Este último deveria levar o *De Witte Swaen* de Amesterdão ao Algarve com uma carga de cereais e outros produtos. Uma vez deixada a carga no Algarve, o capitão deveria carregar uma carga de retorno com sal a recolher em Setúbal, transportando esta, parcialmente, para Amesterdão e a restante para Danzig ou Königsberg (a escolha era deixada ao capitão). Se o total do frete fosse descarregado em Amesterdão, o capitão seria pago

Este padrão de comportamento é particularmente visível no espaço atlântico, onde os «Homens da Nação» detinham um conhecimento alargado dos mercados de produção colonial, em especial no seio dos impérios ibéricos. Por outro lado, os parceiros cristãos conheciam os capitães de navio, assim como os melhores mercados europeus para a venda de açúcar, tabaco, madeiras tropicais, produtos tintureiros, marfim e especiarias africanas¹⁰.

Em geral, podemos argumentar que a colaboração entre fretadores de grupos religiosos diferentes contribuiu para uma melhor circulação de conhecimento e informação sobre produtos, mercados e rotas de navegação, e que contribuiu para a partilha do risco associado às transacções comerciais a longa distância entre mercadores de grupos religiosos e, portanto, comunidades mercantis.

Nas apólices de seguro verifica-se um padrão de comportamento semelhante aos contratos de frete, uma vez que as primeiras se encontravam incorporadas ou directamente dependentes das premissas jurídicas dos últimos.

As apólices de seguro uniam contratualmente duas partes, na maioria dos casos, partes com vários membros individuais ou colectivos¹¹. Em termos genéricos, um grupo de mercadores assegurava navios, tripulações e/ou cargas pertencentes a um segundo grupo de mercadores por um período de tempo determinado.

Na amostra dos contratos notariais da cidade de Amesterdão, as partes contratantes permaneciam estruturadas em torno das suas comunidades mercantis de base. Na prática, isto significava que os seguradores eram frequentemente cristãos, ao passo que os mercadores judeus portugueses eram

a 11¾ florins carolinos por cada *last*. A parte do frete a descarregar em Danzig ou Königsberg renderia ao capitão 14¾ florins carolinos por cada *last*. STADSARCHIEF AMSTERDAM [SAA], *Notarieel Archief* [NA], 116, fls. 33-33v.

¹⁰ A 2 de Fevereiro de 1595, Jan Groenewegen, mercador em Delft, Lambert de Haen, mercador em Amesterdão, e Manuel Rodrigo Vega, mercador em Amesterdão, contrataram o capitão Dick Jansz Melcknap, morador em Venhuizen, para levar o *De Blauwe Duijff* de Amesterdão ao Porto. Uma vez chegado ao porto, o capitão Melcknap deveria carregar o navio com produtos vários e rumar à ilha da Madeira e daí para Pernambuco. Em Pernambuco, o capitão deveria aguardar instruções do primo de Manuel Rodrigo Vega, antes de partir para a viagem transatlântico de volta a Setúbal e ao Porto e daí de volta à Holanda. Porém, Melcknap não deveria deixar o Porto antes de receber conselho do genro de Vega a viver nessa mesma cidade acerca do preço corrente do açúcar e do sal. Este genro teria também um papel essencial no provimento de um piloto portuense que levasse Melcknap e a sua tripulação na sua aventura transatlântica, numa tentativa engenhosa de ludibriar as limitações impostas pelas regulamentações espanholas. O piloto seria pago directamente pelo genro de Vega no Porto, embora o capitão holandês fosse obrigado a trazer do Brasil para o Porto um passageiro, representante do genro de Vega e dois passageiros de Pernambuco para a Holanda, ambos agentes de Vega na colónia. SAA, NA, 32, fl. 176.

¹¹ J. P. van NIEKERK, *The Development of the Principles of Insurance Law in the Netherlands from 1500-1800*, Johannesburg, Kenwyn, 2 vols., 1998. C. F. TRENNERY, *The Origin and Early History of Insurance, Including the Contract of Bottomry*, New Jersey, Clark, 2009. Sabine GO, *Marine Insurance in the Netherlands, 1600-1870: a Comparative Institutional Approach*, Amsterdam, Aksant, 2009.

na sua maioria segurados¹². Existem, porém, algumas exceções a esta regra, em que, no seio de ambos os grupos de seguradores e segurados, coexistiam mercadores cristãos e judeus.

Desta forma, embora as apólices de seguro reflectam um contrato multicultural (seguradores cristãos e segurados judeus), o papel desempenhado por cada um dos grupos contratantes encontrava-se circunscrito à sua própria comunidade¹³. Para além disso, em quase todos os casos em que seguradores cristãos apoiaram as iniciativas comerciais dos judeus portugueses, essas iniciativas comerciais estavam directamente relacionadas com actividades e áreas geográficas nas quais os operadores comerciais cristãos das Províncias Unidas não mantinham uma forte presença comercial, institucional ou territorial, como era o caso do Atlântico Sul, Caribe e certas rotas comerciais no Mediterrâneo¹⁴.

O que estas áreas geográficas tinham em comum é o facto de todas elas terem sido palco de disputas mais ou menos violentas entre os holandeses e o Império Habsburgo, que entre 1580 e 1640 incluiu Portugal e as suas possessões ultramarinas. Para além de palco de disputas permanentes, estas áreas eram também espaços em que os judeus portugueses, identificados como tal ou sob outras denominações, operavam num nexo de diáspora comercial, constituída por mercadores, agentes e representantes de famílias, companhias ou firmas multiculturais estabelecidas em Antuérpia, Hamburgo, Bordéus, Londres ou Amesterdão.

¹² C. ANTUNES e Filipa Ribeiro da SILVA, «Cross-Cultural Entrepreneurship in the Atlantic: Africans, Dutch and Sephardic Jews in Western Africa, 1580-1674», *Itinerario: European Journal of Overseas History*, Vol. 35, n.º 1, 2011, pp. 49-76. F. R. SILVA, *Dutch and Portuguese in Western Africa: Empires, Merchants and the Atlantic System, 1580-1674*, Leiden, Brill, 2011, Cap. 7.

¹³ Em Dezembro de 1613, Jan Janse Smit & Co. e Barent Sweerts & Co., mercadores em Amesterdão, asseguraram António Lopes Pereira, um judeu sefardita de Amesterdão, com uma apólice destinada a cobrir os riscos do transporte de açúcar do Brasil para Amesterdão, via Lisboa. As cláusulas do seguro incluíam perdas incorridas por acidente ou naufrágio devido a factores climatéricos, acções de pirataria e corso e confisco pela Inquisição. Quando, uns meses depois, o açúcar de António Lopes Pereira foi confiscado pela Inquisição de Lisboa e os seguradores recusaram o pagamento da apólice, Lopes Pereira necessitou somente de entregar uma cópia da sentença de confisco para receber o seu seguro por completo. SAA, NA, 113, fls. 112v-113.

¹⁴ A 4 de Dezembro de 1612, Diogo da Silva, mercador da Nação Portuguesa de Amesterdão, Claes Andriessen, Jaspar Grevenraet e Jan Janssen Smits, mercadores em Amesterdão, asseguraram o navio *St. Jacob*, do capitão Harpert Martens, morador em Roterdão. Os seguradores acordaram num seguro para cobrir o risco de transportar produtos das ilhas de Cabo Verde e da costa da Guiné, como era o caso dos couros, marfim, ouro e outros materiais preciosos. No regresso da sua viagem a Cabo Verde, o *St. Jacob* foi capturado por corsários e levado para um porto livre na Irlanda. Os seguradores instituíram como comissário Jan le Clercq, seu correspondente em Londres, cuja função seria tentar recuperar a carga do navio em causa, antes de os seguradores considerarem o pagamento da apólice aos segurados. SAA, NA, 129, fls. 163-164. Ver C. ANTUNES, «Portuguese Jews in Amsterdam: an Insight on Entrepreneurial Behavior in the Dutch Republic», in Adrian Jarvis e Robert Lee (ed.), *Trade, Migration and Urban Networks in Port Cities, c. 1640-1940*, St. John's, International Maritime Economic History Association, 2008, pp. 15-31. Jessica ROITMAN, *The Same but Different? Inter-Cultural Trade and the Sephardim, 1595-1640*, Leiden, Brill, 2011.

A partir do final do século XVII nota-se um crescimento dos seguros pertencentes a uma tipologia multicultural. Isto é, tanto os grupos de seguradores como os de segurados começaram a ser compostos por homens de negócio cristãos e judeus. O resultado foi a transformação da actividade seguradora de uma constante hierárquica para uma associação multicultural de carácter horizontal. Ao invés de privilegiar acordos entre cristãos e judeus, os seguros passaram a incorporar grupos religiosos díspares de mercadores em ambos os lados a contratar (seguradores e segurados).

O crescimento de seguros multiculturais entre grupos de seguradores e segurados servia o intento de uma divisão do risco do contrato entre várias comunidades de negócio o que na prática significava uma maior capacidade de mobilizar capital para assegurar um número crescente de actividades económicas, ao contrário das limitações em risco, volume e disponibilidade de capitais inerentes a grupos religiosos isolados.

Esta transformação só pode ser entendida se contextualizada por uma crescente estabilização do processo expansionista holandês na Ásia e no Atlântico. Isto porque os operadores da comunidade judaica portuguesa, que até então tinham actuado nas margens das disputas marítimas e territoriais entre holandeses e ibéricos durante grande parte do século XVII, podiam agora dispor do espaço ultramarino holandês para operarem os seus negócios¹⁵.

Os fretes e os seguros eram contratos específicos em termos de conteúdo e de duração e ambos uniam homens de negócio de diferentes grupos religiosos, para relações comerciais de carácter temporário. Porém, algumas destas relações temporárias transformaram-se em associações de negócio de longo termo, chegando a durar várias décadas.

As relações comerciais multiculturais de longa duração eram sedimentadas por uma multitude de procurações, destinadas a vários propósitos. Em primeiro lugar, as procurações estabeleciam relações de agência económica entre parceiros multiculturais em que um representava o outro em espaços económicos e geográficos diferentes. Desta forma, a procuração assumia um

¹⁵ A 20 de Junho de 1704, uma testemunha (mantida em anonimato no contrato) afirmou ter encontrado nos livros de contabilidade e correspondência de negócios de Philip de Flines, que havia falecido recentemente, um número indeterminado, mas volumoso, de seguros marítimos, incluindo um número significativo de seguros feitos a membros da Nação Portuguesa de Amesterdão (cujos nomes são omitidos pelo notário). Estes seguros diziam respeito às seguintes rotas marítimas: Goa-Lisboa, Índias Ocidentais (provavelmente América espanhola)-Lisboa, Cartagena de las Indias-Lisboa, América do Norte-Amesterdão, África-Amesterdão, São Tomé-Copenhaga, Buenos Aires-Cádiz e Livorno-Amesterdão. Para todas estas rotas, a testemunha viu listas de prémios e apólices, algumas das quais já pagas e outras ainda por pagar. SAA, NA, 5672, fl. 1455. Este exemplo ilustra uma realidade diferente da descrita por Jonathan Israel acerca do papel dos mercadores judeus portugueses como intermediários entre a República holandesa e os espaços ibéricos. É possível que este papel de intermediários só pudesse ter funcionado se a anteceder-lo tivessem existido contactos profundos e de longa duração entre mercadores cristãos e judeus. Ver J. ISRAEL, *Empires and Entrepots: the Dutch, the Spanish Monarchy and the Jews, 1585-1713*, London, Hambledon, 1990; *Idem, Conflicts of Empires: Spain, the Low Countries and the Struggle for World Supremacy, 1585-1713*, London, Hambledon, 1997.

papel de aproximação económica e social entre parceiros económicos multiculturais.

Em termos gerais, a primeira procuração entre parceiros multiculturais de longa distância consistia, normalmente, na transacção de um produto específico de baixo valor comercial ou no transporte de produtos numa rota marítima específica, normalmente envolvendo rotas europeias. Porém, com o tempo, o valor e a intensidade das procurações aumentam, sugerindo uma evolução de um período de acumulação de confiança e conhecimento entre parceiros, circunscrita ao indivíduo em questão ou a todo o seu grupo comercial¹⁶. Este processo implica a coexistência de uma responsabilidade individual (do homem de negócios) e de uma responsabilização colectiva (por cada comunidade)¹⁷.

No entanto, uma função mais lata das procurações era a sua utilização como forma de nomeação de representantes legais fora do grupo do procurante, para representação institucional a longa distância (por exemplo, em tribunais), ou como parte de grupos heterogéneos de tráfico de influências (como era o caso de petições ou *lobby*)¹⁸.

As procurações eram, ainda, veículos de contratação de crédito comercial entre grupos culturais distintos. O crédito comercial aparece nestes contratos sob três formas distintas: pagamentos de demora, pagamentos de retorno e empréstimo de capitais.

No caso dos pagamentos de demora, dois contratantes acordavam em aguardar pelo pagamento do seu investimento, após a venda da carga a transaccionar. Este mecanismo permitia que mercadores de menor capacidade financeira pudessem manter-se activos. Porém, por esta razão, o facto de os pagamentos de demora dependerem do preço futuro da carga a transaccionar apresentava um risco significativo. Se a carga perdesse o valor esperado

¹⁶ A 4 de Outubro de 1605, Manuel Lopes e Francisco Nunes Homem, mercadores da comunidade judaica portuguesa em Amesterdão, passaram uma procuração a Pieter Marcus, Matheus de la Palma e Balthasar van der Voorde, mercadores em Middelburg, para resgatarem, em seu nome, o açúcar apreendido pelos corsários da Zelândia quando estes aprisionaram uma caravela portuguesa que navegava da Baía para Portugal, sob a responsabilidade do capitão António Nunes. Lopes Homem tinha esperanças de que os seus representantes em Middelburg fossem tão bem-sucedidos como havia sete meses, quando conseguiram resgatar açúcar e pau-brasil apreendidos pelos mesmos corsários. SAA, NA, 101, fls. 110-110v. Manuel Lopes e Francisco Nunes Homem continuaram a utilizar os serviços destes agentes por 12 anos, sempre em operações de resgate e leilão de cargas, navios e documentos apreendidos por vários corsários zelandeses.

¹⁷ Eric M. HOLMES, «A Contextual Study of Commercial Good Faith: Good-Faith Disclosure in Contract Formation», *University of Pittsburgh Law Review*, Vol. 39, n.º 3, 1978, pp. 411-415.

¹⁸ A 9 de Maio de 1740, Dingeman Broen, representante legal da viúva que liderava a firma Marcelles Broen & Son em Amesterdão, recebeu de Abraham Costa & Son 4497.8.8 florins pela venda de café e açúcar do Suriname. Este montante deveria ser utilizado por Dingeman Broen para defender os interesses da comunidade judaica do Suriname na disputa com Joseph e Isaac Prado (também eles membros da comunidade). SAA, NA, 10 217, fl. 229. Em termos mais gerais, ver Phanor James EDER, «Powers of Attorney in International Practice», *University of Pennsylvania Law Review*, Vol. 98, 1949-50, pp. 840-864.

no transporte desde o mercado de produção até ao mercado de consumo – devido, por exemplo, a contingências do transporte (alterações climáticas, naufrágios, etc.) –, os mercadores mantinham-se endividados e com poucas esperanças de reaver o seu investimento a crédito ou de conseguir pagá-lo de outra forma¹⁹.

Os pagamentos de retorno implicavam riscos ainda maiores. Parceiros multiculturais contratavam a compra de um produto num determinado mercado para o vender num outro. Presumindo à partida que realizariam lucros nessa transacção, os contratantes utilizavam as suas expectativas no que respeita aos lucros para pagar as despesas de transacção dos produtos, incluindo o pagamento de fretes a capitães e tripulações, e a agentes locais responsáveis pelas compras e vendas *ad hoc*. As contas eram liquidadas apenas quando a carga final chegasse ao porto de Amesterdão, saldando-se, assim, créditos e dívidas e honrando-se simultaneamente pagamentos de demora e de retorno²⁰.

O empréstimo de capitais era *per se* uma simplificação dos pagamentos de demora e de retorno, uma vez que podia ser utilizado em grande escala por grupos culturais diferentes envolvidos em redes comerciais extensas que necessitassem de transacção de créditos e capitais a longa distância.

Talvez a forma mais simples de explicar o funcionamento de empréstimos de capitais seja considerá-los como um crédito para a aquisição de cargas de cariz comercial no estrangeiro. Estes empréstimos eram normalmente de termo curto (não indo além dos seis meses) e estavam sujeitos a uma taxa de juro e a uma taxa de penalização, esta última aplicável em caso de falha do pagamento do empréstimo inicial²¹.

Os empréstimos de capital circulavam, na sua maioria, através de letras de câmbio que podiam ser descontadas em Amesterdão ou enviadas a

¹⁹ A 10 de Outubro de 1618, João Peres da Cunha, mercador da Nação, de Amesterdão, passou uma procuração a Henk Snel e Jacob Belt, mercadores holandeses no Porto, para que estes resgatassem da Inquisição as caixas de açúcar que haviam sido confiscadas aquando da prisão de Álvaro Gomes Bravo. Snel e Belt deveriam resgatar as oito caixas de açúcar, quatro delas transportadas no navio do capitão Claes Willemse Gort e as outras no navio do capitão Jan Martsen. SAA, NA, 625, fl. 83.

²⁰ A 8 de Agosto de 1652, Simão Rodrigues de Souza e Luís Rodrigues de Souza, mercadores da Nação em Amesterdão, fretaram o navio *De Lieffde*, a operar sob o capitão Willem Jacobsz Spangiaert, cidadão de Monnikendam. De acordo com o contrato de frete original, Spangiaert deveria navegar até às Canárias e daí para o Recife. O capitão também recebeu uma procuração com a especificação dos poderes a si reconhecidos pelos procurantes. Spangiaert era responsável pelo carregamento do navio com vinho nas Canárias, com um mínimo de 150 barris, que transportaria para o Recife. O lucro esperado pelos procurantes na transacção dos barris de vinho rondava os 3000 florins. Todo e qualquer lucro acima deste valor seria para proveito do capitão, o qual receberia o pagamento em dinheiro ou mercadorias no Recife. Se fosse pago em mercadorias, o capitão teria ainda o direito a receber uma comissão de 20% sobre os produtos vendidos na viagem de regresso às Canárias e 5% de comissão pelos produtos vendidos em Amesterdão. SAA, NA, 1536, fl. 18.

²¹ Harold R. WEINBERG, «Commercial Paper in Economic Theory and Legal History», *Kentucky Law Journal*, Vol. 70, 1981-1982, pp. 567-592.

representantes e agentes a operarem em diferentes partes do globo. A troca e a transacção de letras de câmbio no interior de redes multiculturais de investidores, por um lado, exigiam um certo grau de coesão no interior da rede em que as trocas tinham lugar e, por outro lado, impunham a confiança na liquidez por parte do credor²².

A complexidade associada ao empréstimo de capitais no seio de redes multiculturais fez com que este tipo de transacção financeira fosse viável somente para parceiros com relações económicas de longa data, com fortes raízes empreendedoras no seio da rede e com fortes relações sociorreligiosas no interior do seu próprio grupo. Estes laços sociais e religiosos funcionavam como um reforço da confiança individual por parceiros externos ao grupo, mas membros da rede. Supunha-se que a reputação colectiva de um grupo conseguiria forçar um determinado membro desse grupo a honrar ou renegociar letras de câmbio entre o indivíduo e os seus contratantes no interior da rede, numa tentativa de policiamento da reputação individual e colectiva. De acordo com Abraham Ledesma e Joseph Abraham de Parra, importantes membros da Nação Portuguesa no Suriname em 1750, a comunidade era responsável pelo «respeito e honra dos contratos e acordos entre homens de negócio honrados [...], assegurando que irmãos e parceiros mantenham os seus nomes, os nomes de suas famílias e a reputação do grupo intacta»²³. No entanto, os arquivos notariais de Amesterdão contêm um número considerável de empréstimo de capitais que não foram honrados. A consequência da maioria desses casos foi o recurso às instâncias legais para solucionar os problemas entre devedores e credores.

²² Para a comercialização de letras de câmbio no Atlântico, ver: Ana CRESPO SOLANA, *Mercaderes atlânticos: redes del comercio flamenco y holandés entre Europa y el Caribe*, Córdoba, CajaSur, 2009, pp. 58-61 e pp. 84-89.

²³ O arquivo notarial de Amesterdão oferece exemplos vários de comunidades de negócio que se uniram para defender um dos seus membros, numa tentativa de salvaguardar a idoneidade do colectivo no contexto de redes multiculturais. A 30 de Outubro de 1749, Isaac Uziel de Avelar, a viver no Suriname, requereu um crédito de 180 florins para alugar escravos para trabalho sazonal. De acordo com a letra de câmbio, Avelar dispunha de seis semanas para pagar a sua dívida ou permitir a sua cobrança em Amesterdão, no escritório do seu associado de longo termo e investidor no Suriname, Jacob Fruyt. A letra de câmbio original encontrava-se endossada a A. Mauricius e Adriaan de Bree em Paramaribo, a 12 de Janeiro de 1750. Três meses depois, a mesma letra de câmbio havia sido endossada a Dingeman, Broen & Co., tendo esta firma tentado descontar a mesma letra em Vlissingen, rejeitada, no entanto, por falta de liquidez. Jacob Fruyt deslocou-se, então, de Amesterdão para Vlissingen, para inquirir acerca desta disputa. Após algumas inquirições, Fruyt viu-se obrigado a informar Isaac Uziel de Avelar no Suriname de que as comunidades de negócios em Vlissingen e em Amesterdão se preparavam para o declarar insolvente, uma vez que não detinha os fundos necessários para cobrir a letra de câmbio. A resposta aos avisos de Fruyt chegaram por via de Abraham Ledesma e Joseph de Abraham de Parra, importantes membros da Nação Portuguesa no Suriname, os quais garantiram a Fruyt o pagamento, na íntegra, de todas as letras de câmbio de Avelar que ainda não tivessem sido pagas. SAA, NA, 8892, contrato 516, 15 de Junho de 1750.

2.2. Cooperação financeira multicultural

O desenvolvimento e o uso frequente de letras de câmbio facilitaram o uso extensivo e intensivo de transacções de capitais a longa distância, entre parceiros de origens religiosas e culturais diferentes, sendo a transferência de capitais entre parceiros económicos a curta ou longa distância a sua função mais importante²⁴.

No entanto, durante o século XVII, as transferências de capitais através de letras de câmbio eram feitas como meio de crédito não só para o sector comercial, mas também para o sector financeiro, uma vez que muitas daquelas eram também feitas como meios de compra de acções e participações em companhias comerciais e títulos de dívida pública²⁵.

A utilização de letras de câmbio para transferência de capitais e créditos entre parceiros multiculturais nos mercados financeiros de Amesterdão não diverge da utilização desses meios por parceiros económicos pertencentes aos mesmos grupos culturais. O uso de letras de câmbio era comum entre cristãos e judeus, holandeses e estrangeiros residentes em Amesterdão, pelo que a cidade se tornou rapidamente conhecida pela sua capacidade de liquidez financeira e policiamento das actividades financeiras de parceiros económicos díspares.

A utilização extensiva das letras de câmbio era facilitada pela existência de um regulador institucional, o Wisselbank, fundado em 1609 como um banco para depósitos, onde qualquer homem de negócios, holandês ou estrangeiro, podia liquidar as suas letras de câmbio. Para além disso, todas as letras de câmbio acima dos 600 florins eram de troca e/ou depósito obrigatório no Wisselbank, uma vez ser ele a única instituição, formal ou informal, com o direito de movimentar esse montante de créditos.

A comunidade de negócios de Amesterdão parece ter acolhido de forma positiva o estabelecimento do Wisselbank, uma vez que as suas funções de regulador financeiro no mercado das letras de câmbio em muito influenciaram o processo de standardização e vulgarização daquelas como meios de crédito e pagamento, mesmo para quantias muito avultadas²⁶.

²⁴ J. A. F. WALLERT, *Ontwikkelingslijnen in Praktijk en Theorie van de Wisselbrief, 1300-2000*, Amsterdam, Nederlands Instituut voor het Bank- en Effectenbedrijf, 1996.

²⁵ Willem D. H. ASSER, «Bills of Exchange and Agency in the Eighteenth Century Law of Holland and Zealand: Decisions of the Supreme Court of Holland and Zealand», in Vito Piergiovanni (ed.), *The Courts and the Development of Commercial Law*, Berlim, Duncker & Humblot, 1987, pp. 103-130.

²⁶ J. G. van DILLEN, *De Amsterdamsche Wisselbank in de Zeventiende Eeuw*, s.l., s.n., 1928; Natascha van TROTSBURG, *Van Amsterdamse Wisselbank tot Europese Optiebeurs, 1609-1820*, Amsterdam, Optiebeurs, 1987; Marius van NIEUWKERK and Cherelt KROEZE (ed.), *De Wisselbank: Van Stadsbank tot Bank van de Wereld*, Amsterdam, De Nederlandsche Bank, 2009; Odette VLESSING, «Twee Bijzondere Klanten van de Amsterdamse Wisselbank: Baruch Spinoza en Francisco Lopes Suasso», *Amstelodamum: Orgaan van het Genootschap Amstelodamum*, Vol. 96, n.º 4, 2009, pp. 155-168.

Por estas razões, a abundância de letras de câmbio nos arquivos notariais de Amesterdão não deriva de uma necessidade legal de registar esses instrumentos como válidos perante a justiça. A razão principal da sua existência nos arquivos notariais refere-se ao protesto, por uma das partes envolvidas na transacção, das cláusulas iniciais da letra de câmbio ou à recusa de um dos envolvidos em a liquidar. Os notários funcionavam, então, como intermediários na negociação de novas cláusulas e prazos ou como copistas legais para o fornecimento de cópias legítimas das letras de câmbio iniciais, para que estas pudessem ser utilizadas em tribunal pelos queixosos.

Ao efectuarmos uma análise geográfica da utilização de créditos comerciais por parcerias multiculturais, verificamos uma correlação entre credores e áreas geográficas específicas. Por exemplo, os homens de negócio da Nação Portuguesa de Amesterdão eram a fonte de capitais fornecidos aos colonos holandeses (e outros cristãos) que se estabeleceram nas colónias holandesas no Atlântico, em particular, no Suriname. Porém, esses empréstimos só eram dados quando os membros da Nação conheciam bem o indivíduo que tomava o empréstimo, quando esse mesmo indivíduo vinha referenciado pela comunidade judaica portuguesa no Suriname, ou quando era recomendado por parceiros de negócios cristãos a operar juntamente com membros da comunidade há vários anos.

Os empréstimos pessoais eram dados somente àqueles que dessem provas irrefutáveis da sua reputação e honra, embora o grau de anonimato nos mercados de capitais mundiais depois da década de quarenta do século XVIII tenha levado à constituição de esquemas de crédito e financiamento como as *negotiaties*, assunto a que voltaremos mais adiante²⁷.

Os membros da Nação Portuguesa de Amesterdão também utilizavam letras de câmbio para a aquisição de acções e participações nas companhias comerciais holandesas, em seu nome ou juntamente com os seus parceiros cristãos.

Herbert Bloom defende que a participação dos Homens da Nação nos capitais iniciais da Companhia Holandesa das Índias Orientais (VOC), fundada em 1602, e da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (WIC), fundada em 1621, era insignificante. Porém, este padrão de investimento alterou-se durante o período que medeia entre 1650 e 1680, com um aumento significativo da participação de investidores judeus portugueses, embora os valores totais da sua participação se mantivessem insignificantes quando comparados com o valor total investido em ambas as companhias. A participação maciça dos membros da Nação no mercado de acções holandês só se tornou significativo e irreversível nas últimas duas décadas do século XVII.

²⁷ A 28 de Janeiro de 1764, Gerrit Blaauw declarou ter pedido emprestado 10 000 florins a Joseph de la Pena, mercador sefardita de Amesterdão, para começar uma nova vida no Suriname. O empréstimo atingia a sua maturidade no espaço de 12 meses, com um juro de 4% ao ano. Antes de deixar Amesterdão, Blaauw ofereceu a De la Penha mil libras esterlinas em títulos de dívida ingleses como garantia do empréstimo. SAA, NA 1543, fl. 100.

Durante esse período, o número de investidores directos aumentou significativamente, assim como o número de investimentos através de parcerias mistas com parceiros que não pertenciam à comunidade judaica portuguesa, tornando este grupo multicultural um dos mais poderosos nos mercados de capitais, acções e participações da República²⁸.

As afirmações de Bloom para o início do século XVII podem ser elucidadas se considerarmos os argumentos de António Dias. De acordo com este autor, somente os homens de negócios da Nação estabelecidos há algum tempo em Amesterdão, e com contactos intensos com cristãos, conseguiam otimizar a utilização de letras de câmbio para a aquisição de acções e participações na VOC e na WIC²⁹. Esta realidade relegava para segundo plano homens de negócios da Nação mais novos, com menos experiência e com menos contactos multiculturais, deixando-lhes apenas espaço para transacções semilegais e moralmente condenáveis em especulação em lucros futuros, de curto e longo prazo, baseados nas expectativas de ganhos a realizar pelas companhias comerciais aquando dos seus leilões oficiais³⁰.

As letras de câmbio tinham, ainda, uma outra função. Homens de negócios cristãos (na sua maioria holandeses) investiam capitais em mercados emergentes, como era o caso da Companhia Inglesa das Índias Orientais (EIC), especialmente depois da *Glorious Revolution*³¹. Durante esse período, a movimentação de capitais físicos de Amesterdão (e outras cidades holandesas) para Londres era extremamente perigoso, pelo que a solução passou pela movimentação avultada de letras de câmbio como mecanismo de transferência de fundos internacionais, através de redes multiculturais de negócio, dispostas a prover a liquidez dessas transferências. Homens de negócios cristãos e judeus portugueses de Amesterdão juntaram forças na expedição de fundos para os seus parceiros da Nação em Londres, muitos deles

²⁸ Herbert I. BLOOM, *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, Port Washington, NY, Kennikat, 1969, p. 118; J. I. ISRAEL, «The Economic Contribution of Dutch Sephardi Jewry to Holland's Golden Age, 1595-1713», *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Vol. 96, 1983, pp. 505-535.

²⁹ A. M. V. DIAS, «De Deelname der Marranen in het Oprichtingskapitaal der Oost-Indische Compagnie», *Jaarboek van het Genootschap Amstelodamum*, Vol. 33, 1936, pp. 43-58; *Idem*, «Over den Vermogenstoestand der Amsterdamsche Joden in de 17e en de 18e eeuw», *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Vol. 51, 1936, pp. 165-176.

³⁰ Lodewijk PETRAM, *The World's First Stock Exchange: How the Amsterdam Market for Dutch East India Company Shares Became a Modern Securities Market, 1602-1700*, tese de doutoramento inédita, Universidade de Amesterdão, 2011, p. 128.

³¹ Ver Marjolein 't HART, «The Merits of a Financial Revolution: Public Finance, 1550-1700», in Marjolein 't Hart, Joost Jonker e Jan Luiten van Zanden, *A Financial History of the Netherlands*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 1-36; Piet DEHING e Marjolein 't HART, «Linking the Fortunes: Currency and Banking, 1550-1800», in M. 't Hart, J. Jonker e J. L. van Zanden (ed.), op. cit., pp. 37-63; Wantje FITSCHY e René van der VOORT, «From Fragmentation to Unification: public finance, 1700-1914», in M. 't Hart, J. Jonker e J. L. van Zanden (ed.), op. cit., pp. 64-93.

familiares dos banqueiros de Guilherme III (*stadhouder* da Holanda e futuro rei de Inglaterra)³².

A utilização de redes multiculturais de negócio para uma diversificação de investimentos financeiros de Amesterdão para Londres contribuía significativamente para a integração de ambos os mercados financeiros. Esta diversificação e consequente integração não invalidam, porém, os argumentos apresentados por Larry Neal acerca da importância das gazetas e da informação económica por elas veiculada para a integração efectiva dos mercados de capitais de Amesterdão e Londres. No entanto, a documentação notarial de Amesterdão realça o papel das relações interpessoais e multiculturais para a integração desses mercados, algo que Neal omite totalmente³³.

As redes que se dedicavam à transferência de capitais para investimento na EIC eram as mesmas que adquiriam títulos de dívida pública inglesa. Com o aumento da necessidade de capitais para financiar várias guerras durante o século XVIII, a Inglaterra foi obrigada a contrair uma enorme dívida pública nos mercados de capitais domésticos e estrangeiros, para financiar as suas ambições político-miliares na Europa e no ultramar.

O aumento da necessidade de capitais por parte do Estado inglês acontece numa altura em que o retorno nos investimentos conseguidos no mercado financeiro de Amesterdão decrescia anualmente, com uma queda sistemática das taxas de juro. Mais uma vez, homens de negócios cristãos e judeus juntaram capitais, através da introdução de letras de câmbio em Amesterdão, a serem liquidadas pelos Homens da Nação em Londres, para serem utilizadas na compra das acções e participações no Banco de Inglaterra, ou para aquisições directas na Bolsa de Londres³⁴.

Os investidores multiculturais de Amesterdão não se restringiram ao investimento no mercado financeiro londrino, expandindo as suas actividades ao mercado financeiro parisiense, pese embora com menor entusiasmo. Não obstante a dívida pública francesa estar menos aberta a investimentos estrangeiros do que a dívida pública inglesa, existe um número significativo

³² Albert Montefiore HYMANSON, *The Sephardim of England: A History of the Spanish and Portuguese Jewish Community, 1492-1951*, London, Methuen, 1951; Daniel M. SWETSCHINSKI e Loeki SCHÖNDUVE, *De Familie Lopes Suasso: Financiers van Willem III*, Zwolle, Waanders, 1988; Yosef KAPLAN, «The Jewish Profile of the Spanish-Portuguese Community of London during the Seventeenth Century», *Judaism: A Quarterly Journal of Jewish Life and Thought*, Vol. 41, 1992, pp. 229-241.

³³ Larry NEAL, *The Rise of Financial Capitalism: International Capital Markets in the Age of Reason*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990, pp. 20-43 e 141-165. A 20 de Março de 1724, Jacob Marchado da Veiga, mercador sefardita de Amesterdão, aceitou 10 000 florins de Jan Beerend Bicker, secretário executivo da cidade de Amesterdão, para investir na EIC. Veiga enviou os fundos para Joseph Rodrigues, seu representante em Londres, recebendo uma comissão de 3,5% a 12 meses, embora esperasse completar a transferência em seis semanas. SAA, NA, 7175, fl. 22.

³⁴ A 30 de Maio de 1741, Charles de Dieu, magistrado da vila de Purmerend, deu uma procuração a Moses e Jacob Pereira, homens de negócio sefarditas em Londres, para comprarem 2000 libras esterlinas de títulos de dívida pública inglesa em seu nome. SAA, NA, 8654, fl. 598.

de contratos de transferência de capitais de Amesterdão para Paris, para a compra de títulos de dívida pública francesa. Também nestes casos, os judeus portugueses actuavam como intermediários na transferência de letras de crédito de Amesterdão para os seus familiares e/ou agentes em Rouen e Bordéus, deixando que os juros dessas transacções fossem pagos e acumulados em Amesterdão.

No entanto, o estatuto das comunidades judaicas espanholas e portuguesas em França era precário quando comparado ao seu estatuto em Inglaterra. Tendo em conta as questões de segurança, alguns homens de negócios optavam por transferências que passavam pelas mãos dos embaixadores portugueses ou holandeses em Paris ou pelos seus agentes franceses em Paris, mesmo que estes últimos cobrassem uma taxa mais elevada do que os correligionários da Nação a operarem fora da capital francesa³⁵.

Em suma, as letras de câmbio eram o instrumento financeiro mais frequentemente utilizado por parcerias multiculturais para a transferência de empréstimos pessoais, para a compra de acções e participações nos mercados financeiros. Estas três operações financeiras forçavam os seus intervenientes a partilharem relações de longo termo, só possíveis em parcerias de longa duração, muitas delas cobrindo negócios em áreas geográficas diversas.

Pese embora o compromisso exigido pelas letras de câmbio aos actores multiculturais que delas tiravam proveito, nenhum instrumento financeiro causava maiores níveis de interdependência no seio de parcerias multiculturais do que as hipotecas.

Durante o século XVIII, o crescimento do sector comercial holandês estagnou após a perda do domínio de várias rotas europeias, atlânticas e asiáticas para os ingleses. Embora esse declínio comercial tenha levado ao fim da época de ouro de Amesterdão e da República, a acumulação de capitais comerciais possibilitou a diversificação de investimentos, especialmente de carácter financeiro, e a criação de novas fontes de rendimento, indirectamente ligadas ou completamente independentes das actividades comerciais³⁶.

Uma das novas opções para o investimento de capitais a partir de Amesterdão era as hipotecas. Estas hipotecas eram utilizadas, na sua maioria, para a compra de plantações nas ilhas do Caribe (sob administração holandesa ou não) e no Suriname.

³⁵ A 20 de Abril de 1763, David Pereira Jr., mercador da Nação a viver no Keizersgracht em Amesterdão, passou uma procuração a Jean Cottin e Jean Louis Cottin, banqueiros em Paris, em seu nome e em nome dos seus sócios holandeses (mantidos em regime de anonimato na procuração), para que a firma Cottin exigisse o pagamento dos dividendos e juros de mora pelos seus investimentos na Companhia Francesa das Índias Orientais e em títulos da dívida pública francesa. Pereira propôs ainda aos seus representantes que, caso a Coroa francesa não fosse capaz de cumprir os pagamentos, a firma Cottin devesse aceitar um contrato para cobrança de impostos a ser assinado entre o rei e a firma, em Amesterdão. Pereira adjudicaria, numa fase posterior, o contrato à firma Cottin. SAA, NA, 11426, fl. 92.

³⁶ Jan de VRIES e Ad van der WOUDE, *The First Modern Economy: Success, Failure and Perseverance of the Dutch Economy, 1500-181*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 207-208.

Os colonos serviam-se dos capitais disponibilizados pelos negociantes de Amesterdão para comprarem as suas propriedades latifundiárias no ultramar. A propriedade era utilizada como garantia de pagamento da hipoteca.

No início do século XVIII, a maioria das hipotecas era disponibilizada por homens de negócio cristãos e judeus, de forma quase paritária, e concedidas a colonos em geral, não havendo uma correlação directa entre a sua denominação religiosa ou a sua origem.

Porém, a maioria dos colonos rapidamente percebeu que a preparação de uma propriedade latifundiária para funcionar como plantação exigia, de novo, um grande esforço financeiro, impossível de realizar sem financiamento externo³⁷.

Em resposta à procura de capitais diferenciados para o financiamento de um complexo de plantações, criou-se um sistema de pacotes de créditos (*bundles*) a partir do mercado financeiro de Amesterdão, descritos nas fontes como *negotiaties*.

Como vimos, a propriedade latifundiária era utilizada como garantia de pagamento pela hipoteca conseguida em Amesterdão. No caso dos pacotes de créditos, a mesma propriedade era utilizada como garantia de pagamento não só da hipoteca sobre a compra da propriedade em si, mas também de toda uma série de créditos pessoais, disfarçados em tranches da hipoteca, créditos esses utilizados para a compra de sementes, escravos, aprovisionamento da plantação, construção de edifícios ou mesmo a contratação de capitães e navios para a exportação da produção. Esses pacotes de crédito eram, depois, vendidos no mercado em Amesterdão através de um sistema de acções e participações, permitindo a todas as classes sociais serem parte desta novidade financeira³⁸.

A médio e longo prazo, os pacotes de crédito apresentavam dois problemas graves. Em primeiro lugar, a propriedade que garantia o pagamento da hipoteca original era também garante do pagamento de créditos pessoais. Este alargamento da garantia não seria problemático se o valor da propriedade latifundiária transformada em plantação aumentasse proporcionalmente ao crescimento do valor dos créditos, o que não era o caso. Este sistema sobreviveu mais de cinquenta anos porque os investidores em Amesterdão confiavam ter investido num produto financeiro seguro, uma vez que acreditavam que as avaliações feitas por devedores e credores era válida (o que não era o caso).

³⁷ Philip CURTIN, *The Rise and Fall of the Plantation Complex: Essays in Atlantic History*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990; David ELTIS, *The Rise of African Slavery in the Americas*, Cambridge, Cambridge University Press, 2000.

³⁸ J. P. van de VOORT, *De Westindische Plantages van 1720-1795: Financiën en Handel*, Eindhoven, Drukkerij de Witte, 1973; Gerrit OOSTINDIE, *Roosenburg en Mon Bijou: Twee Surinaamse Plantages, 1720-1870*, tese de doutoramento, Universidade de Utrecht, 1989, pp. 289-297 e pp. 342-344; A. van STIPRIAAN, *Surinaams Contrast: Roofbouw en Overleden in een Caraibische Plantage Economie, 1750-1863*, Leiden, KITLV Drukrij, 1993, p. 220; J. VRIES e A. WOUDE, op. cit., p. 474.

Nas vésperas do *crash* da Bolsa de Amesterdão na década de 70 do século XVIII, o valor de algumas das plantações financiadas por pacotes de crédito estavam avaliadas em 200% do seu valor real, mesmo tendo em consideração a propriedade latifundiária, os escravos, os edifícios e as perspectivas de venda da colheita do ano seguinte.

O segundo problema dos pacotes de crédito era a sua acessibilidade. Uma vez que eram transaccionados em forma de acções e participações, a compra e venda dos pacotes era extremamente fácil e disponível a diferentes grupos do tecido social nos centros urbanos. A crença de que as avaliações das plantações no Caribe e no Suriname eram, de facto, sérias tornou-se uma razão de peso para que muitos investissem porções consideráveis das suas poupanças neste esquema.

Os pacotes de crédito foram uma fonte essencial de capitais para a manutenção, aumento e optimização do sistema de plantações no Atlântico, provendo simultaneamente novas oportunidades de investimento no mercado financeiro de Amesterdão, abertas à generalidade da população.

Embora os pacotes de crédito tenham funcionado durante todo o século XVIII, a sobrevalorização das garantias, aliada a uma série de más colheitas devido a circunstâncias climáticas, arrastou este instrumento financeiro para uma zona de perigo de falência iminente, contribuindo de forma directa e indirecta para a crise na Bolsa de Amesterdão no início da década de 70 e para a falência de alguns plantadores³⁹.

Para as parcerias multiculturais a operarem de Amesterdão, os pacotes de crédito serviram de alternativa às perdas sofridas no sector comercial, intensificando simultaneamente as ligações e os interesses da metrópole com a esfera colonial, facilitando a cooperação entre investidores de grupos religiosos diferentes, residentes em Amesterdão e nas colónias atlânticas⁴⁰.

3. Cooperação comercial e financeira multicultural: a perspectiva da *longue durée*

A documentação notarial revela-nos a frequência de relações económicas multiculturais no mundo holandês durante o período moderno. Uma

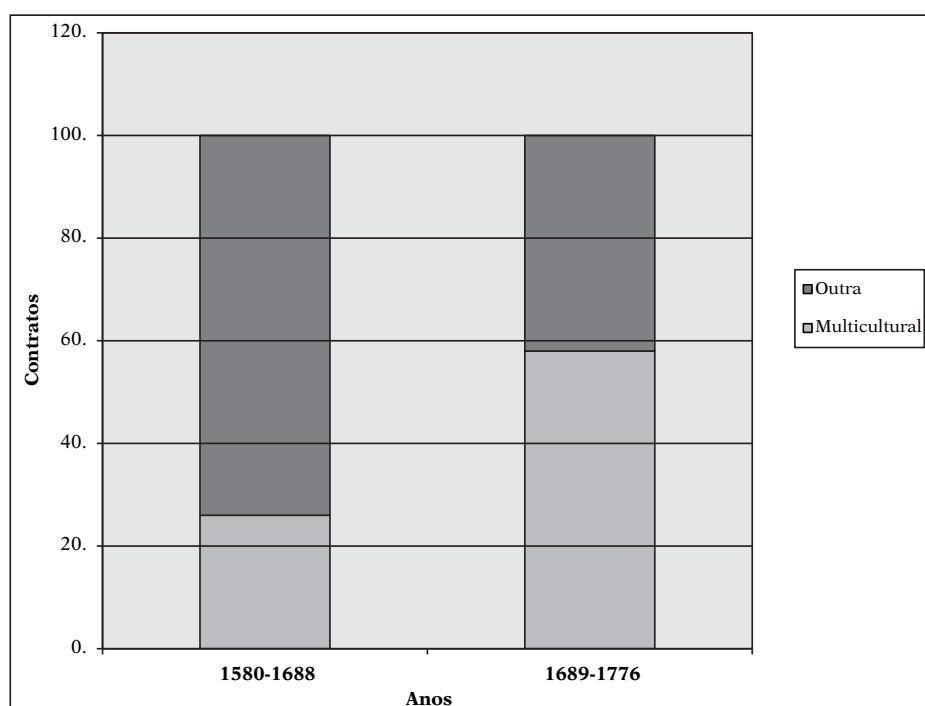
³⁹ P. C. EMMER, «The Dutch in the Atlantic Economy, 1580-1880: An Introduction», in P. C. Emmer (ed.), *The Dutch in the Atlantic Economy, 1580-1880: Trade, Slavery and Emancipation*, Aldershot, Ashgate, 1998, pp. 5-6.

⁴⁰ A 15 de Março de 1760, Maria Catharina van Tuijll, viúva do barão Van Lockhorst, atribui a gestão da hipoteca dada a David Moses Cardoso Baeça a 24 de Fevereiro de 1752, sobre a sua plantação *Mahanaim*, no Suriname, a Jan e Theodore van Marselis, directores de fundo das *negotiatie* para os plantadores do Suriname. A baronesa Isabella Agneta van Lockhorst, filha de Maria Catharina e do barão de Van Lockhorst, ambas aprovaram esta transferência. SAA, NA, 10 512, fl. 526. Sabe-se relativamente pouco acerca das consequências das *negotiaties* e da sua relação com a falência da Bolsa em 1773. Investigações futuras poderão esclarecer o impacto deste esquema financeiro nos mercados de crédito holandeses, assim como a sua influência nas relações financeiras entre grupos de diferentes proveniências culturais.

análise estatística da mesma documentação evidencia uma alteração na natureza e no carácter dessa cooperação ao longo dos séculos XVII e XVIII.

O Gráfico 1 evidencia a proporção de contratos multiculturais antes e depois da *Glorious Revolution* em Inglaterra. Isto porque o ano de 1688 marca o momento de mudança da centralidade económica de Amesterdão para uma centralidade económica de Londres, devido à inexorável ligação entre as Províncias Unidas e a Inglaterra na aclamação de Guilherme, *stadhouder* da Holanda, a rei Guilherme III da Inglaterra, com os custos financeiros associados à Guerra de Sucessão de Espanha e o constante desafio dos ingleses em rotas e territórios no Atlântico e na Ásia. Todas estas circunstâncias culminaram com uma perda significativa da preponderância comercial holandesa nas rotas e mercados europeus e transcontinentais.

GRÁFICO 1: **Cooperação multicultural em Amesterdão, 1580-1776**



FONTE: SAA, NA, com base numa amostra de 25 088 contratos notariais.

A amostra de cerca de 25 000 contratos notariais coligidos para o período entre 1580 e 1766 revela a importância estatística da cooperação económica multicultural nos mercados de Amesterdão. De uma forma geral, podemos afirmar que, antes de 1688, cerca de um quarto dos contratos tiveram lugar entre judeus e cristãos, aumentando a percentagem até 60% depois desta data (ver Gráfico 1). Este aumento pode ser elucidado se tivermos em conta dois processos que, embora distintos, se desenvolveram simultaneamente.

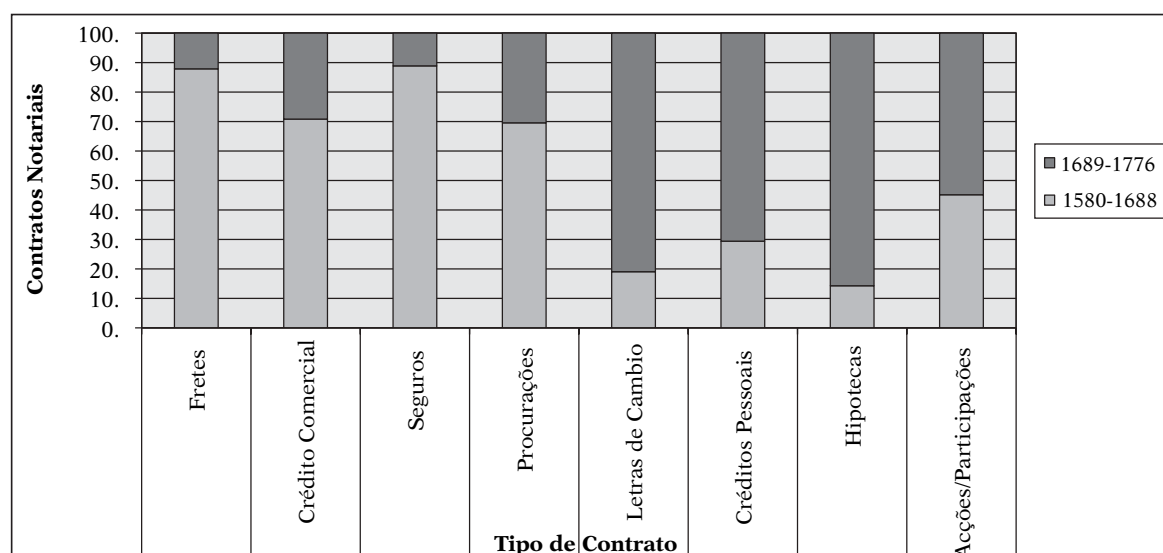
Por um lado, a comunidade judaica portuguesa de Amesterdão cresceu demograficamente e autonomizou-se, dando uma maior flexibilidade aos membros da comunidade para se integrarem na sociedade de acolhimento,

num processo já bem estudado por Jonathan Israel, Yosef Kaplan, Odette Vlessing, entre outros⁴¹.

Por outro lado, uma parte significativa da elite de Amesterdão (na qual se incluíam cristãos e judeus) ambicionava uma diversificação dos seus investimentos em áreas geográficas com as quais a diáspora da Nação mantinha contactos estreitos, uma vez que essas redes eram responsáveis pela circulação de conhecimento e informação em mercados no Atlântico, na Península Ibérica, no Mediterrâneo, em Londres ou Hamburgo.

O aumento significativo da cooperação multicultural foi ainda acompanhado por uma evolução na tipologia de contratos firmados entre cristãos e judeus, como ilustra o Gráfico 2.

GRÁFICO 2: Cooperação multicultural em Amesterdão: tipologia contratual, 1580-1776



FONTE: SAA, NA, com base numa amostra de 25 088 contratos notariais.

Depois de 1688, a cooperação multicultural passava, essencialmente, por negócios maioritariamente de carácter financeiro. Esta mudança na importância do sector financeiro em detrimento do sector comercial revela

⁴¹ Ver J. I. ISRAEL, «The Economic Contribution», art. cit., pp. 505-535. J. I. ISRAEL, «The Changing Role of the Dutch Sephardim in International Trade, 1595-1715», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History: Proceedings of the Symposium on the History of the Jews in the Netherlands (November 28-December 3, 1982, Tel-Aviv-Jerusalem)*, Jerusalem, Tel-Aviv University, Hebrew University of Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, 1984, pp. 31-53; J. I. ISRAEL, «The Final Suppression of Crypto-Judaism in Spain and the End of the Sephardi World Maritime Networks (1714-40)», in J. I. ISRAEL, *Diaspora within a Diaspora*, cit., pp. 587-584. Y. KAPLAN, «Gente Política: The Portuguese Jews of Amsterdam vis-à-vis Dutch Society», in Chaya Brasz e Yosef Kaplan (ed.), *Dutch Jews as Perceived by Themselves and by Others: Proceedings of the Eighth International Symposium on the History of the Jews in the Netherlands*, Leiden, Brill, 2001, pp. 21-40; O. VLESSING, «The Jewish Community in Transition: From Acceptance to Emancipation», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 30, n.º 1, 1996, pp. 195-211.

uma diversificação dos interesses económicos holandeses. Após a perda da primazia nas rotas comerciais e mercados no Báltico, Europa Ocidental e Mediterrâneo durante a segunda metade do século XVII, a comunidade mercantil de Amesterdão viu-se a braços com grandes níveis de acumulação de capitais originários das empresas comerciais, bastante rentáveis no período anterior a 1688, e poucas oportunidades para reinvestir esses recursos em actividades comerciais.

A solução encontrada para o problema passou pela canalização de grande parte dos capitais para os mercados financeiros, o que contribuiu para o desenvolvimento de produtos financeiros na República e no estrangeiro, especialmente nos mercados financeiros de Londres e Paris.

O aumento dramático da cooperação multicultural financeira em Amesterdão denuncia, porém, um paradoxo historiográfico. Os compromissos financeiros entre parceiros de grupos religiosos diferentes unia indivíduos por períodos substancialmente mais longos do que os compromissos comerciais traduzidos por contratos de frete ou seguros, sendo o caso mais marcante o que se relacionava com o termo de créditos pessoais e hipotecas. Neste contexto, parceiros cristãos e da Nação mantinham-se ligados entre si por contratos de carácter financeiro que demoravam mais a atingirem a maturação ou poderem ser liquidados.

Simultaneamente, instrumentos financeiros como as letras de câmbio ou esquemas financeiros como os pacotes de crédito permitiram o aumento exponencial dos participantes individuais nos mercados financeiros. Esses participantes, cristãos e judeus, dispunham de escolha no que respeita ao nível de participação (recursos investidos) e ao nível de compromisso assumido (profundidade e frequência do seu envolvimento com outros investidores). O resultado desta dinâmica foi um aumento paulatino do nível de anonimato nos mercados financeiros em geral e no mercado financeiro de Amesterdão em particular.

Não obstante o aumento do anonimato nos mercados financeiros, nota-se a persistência de relações de crédito pessoal entre judeus e cristãos, pelo que a interacção dos dois fenómenos, senão opostos, certamente paradoxais, terá de ser compreendida num contexto de transição no mundo das operações financeiras, de um estado puramente moderno para uma realidade caracterizada por instrumentos e mecanismos contemporâneos, mas já disponíveis nos mercados em finais do século XVIII.

A cooperação multicultural em Amesterdão aumentou de um quarto entre 1580 e 1688 para 60% entre a *Glorious Revolution* e a Guerra de Independência dos Estados Unidos da América. Este aumento foi acompanhado por uma alteração no tipo de relação económica estabelecida entre cristãos e Homens da Nação, de maioritariamente comercial para predominantemente financeira, espelhando as alterações estruturais da economia da República em geral. Após a perda de quota de mercado de comércio e transporte a favor dos ingleses durante a segunda metade do século XVII, os homens de negócio

a operar a partir das cidades holandesas viram-se obrigados a investir os seus activos em parcerias financeiras.

Os argumentos apresentados ao longo deste artigo demonstram a disponibilidade e a aceitação de cristãos e judeus em contratarem com parceiros económicos que não se encontravam incluídos nos seus grupos familiares ou comunidades étnico-religiosas.

Ao contrário do que acontecia nas comunidades mercantis no Mediterrâneo medieval ou na diáspora arménia analisadas por Greif e McCabe, a elite financeira de Amesterdão no período moderno era caracterizada por um grau elevado de cooperação económica multicultural. Esta cooperação estava enraizada numa multiplicidade de relações contratuais entre indivíduos e comunidades que prosperavam economicamente, mas que se mantinham socialmente divididos.

Em termos gerais, as trocas multiculturais em Amesterdão não eram somente uma questão de escolha, mas sim uma questão de inevitabilidade, isto porque nem a mudança estrutural no tecido económico (da preponderância de actividades comerciais para uma preponderância das actividades financeiras), nem as alterações à composição social dos mercados financeiros (crescimento dos níveis de anonimato e uma maior participação de grupos sociais diversos) conseguiram alterar a frequência da contratação multicultural.

De facto, o crescimento do sector financeiro, a diversificação das actividades financeiras a novos segmentos populacionais e a falta de alternativas ao investimento de recursos acumulados foram os factores que mais contribuíram para uma intensificação dos contactos entre judeus e cristãos. Isto é, as alterações de carácter económico em Amesterdão beneficiaram, estimularam e apoiaram as trocas multiculturais de cariz económico.

Fontes Manuscritas⁴²

STADSARCHIEF AMSTERDAM [SAA]

Notarieel Archief [NA], 32, fl. 176; 101, fls. 110-110v; 113, fls. 112v-113; 116, fls. 33-33v; 129, fls. 163-164; 625, fl. 83; 1536, fl. 18; 1543, fl. 100; 5672, fl. 1455; 7175, fl. 22; 8654, fl. 598; 8892, fl. 516; 10 217, fl. 229; 10 512, fl. 526; 11 426, fl. 92.

Bibliografia

AGHASSIAN, Michel e KEVONIAN, Keram, «The Armenian merchant network: overall autonomy and local integration», in Sushil Chaudhury e Michel Morineau (ed.), *Companies and trade: Europe and Asia in the Early Modern Era*, New York, Cambridge University Press, 1999, pp. 74-94.

⁴² Os gráficos utilizados neste artigo são fruto de um trabalho de amostragem conduzido nos arquivos notariais da cidade de Amesterdão. Para mais informações acerca da metodologia e prática da amostragem, ver artigo.

- ANTUNES, Cátia, *Globalisation in the Early Modern Period: the economic relationship between Amsterdam and Lisbon, 1640-1705*, Amsterdam, Aksant, 2004.
- ANTUNES, Cátia, «Portuguese Jews in Amsterdam: an Insight on Entrepreneurial Behavior in the Dutch Republic», in Adrian Jarvis e Robert Lee (ed.), *Trade, Migration and Urban Networks in Port Cities, c. 1640-1940*, St. John's, International Maritime Economic History Association, 2008, pp. 15-31.
- ANTUNES, Cátia, «Cross-Cultural Business Cooperation in the Dutch Trading World, 1580-1776: A View from the Amsterdam Notarial Contracts», in F. Trivellato, L. Halevi e C. Antunes (ed.), *Religion and Trade: Cross-Cultural Exchanges in World History, 1000-1900*, Oxford University Press, EUA, 2014.
- ANTUNES, Cátia e SILVA, Filipa Ribeiro da, «Cross-Cultural Entrepreneurship in the Atlantic: Africans, Dutch and Sephardic Jews in Western Africa, 1580-1674», *Itinerario: European Journal of Overseas History*, Vol. 35, n.º 1, 2011, pp. 49-76.
- ASSER, Willem D. H., «Bills of Exchange and Agency in the Eighteenth Century Law of Holland and Zeeland: Decisions of the Supreme Court of Holland and Zeeland», in Vito Piergiovanni (ed.), *The Courts and the Development of Commercial Law*, Berlin, Duncker & Humblot, 1987, pp. 103-130.
- BLOOM, Herbert I., *The Economic Activities of the Jews of Amsterdam in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*, Port Washington, NY, Kennikat, 1969.
- CRESPO SOLANA, Ana, *Mercaderes atlánticos: redes del comercio flamenco y holandés entre Europa y el Caribe*, Córdoba, CajaSur, 2009.
- CURTIN, Philip, *The Rise and Fall of the Plantation Complex: Essays in Atlantic History*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990.
- DEHING, Piet e HART, Marjolein 't, «Linking the Fortunes: Currency and Banking, 1550-1800», in M. 't Hart, J. Jonker e J. L. van Zanden (ed.), *A Financial History of the Netherlands*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 37-63.
- DIAS, A. M. V., «De Deelname der Marranen in het Oprichtingskapitaal der Oost-Indische Compagnie», *Jaarboek van het Genootschap Amstelodamum*, Vol. 33, 1936, pp. 43-58.
- DIAS, A. M. V., «Over den Vermogenstoestand der Amsterdamsche Joden in de 17e en de 18e eeuw», *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Vol. 51, 1936, pp. 165-176.
- DILLEN, J. G. van, *De Amsterdamsche Wisselbank in de Zeventiende Eeuw*, s.l., s.n., 1928.
- DUDOK VAN HEEL, «Waar waren de Amsterdamse Katholieken in de zomer van 1585?», *Jaarboek Amstelodamum*, Vol. 77, 1985, pp. 13-53.
- EDER, Phanor James, «Powers of Attorney in International Practice», *University of Pennsylvania Law Review*, Vol. 98, 1949-50, pp. 840-864.
- ELTIS, David, *The Rise of African Slavery in the Americas*, Cambridge, Cambridge University Press, 2000.
- EMMER, P. C., «The Dutch in the Atlantic Economy, 1580-1880: An Introduction», in P. C. Emmer (ed.), *The Dutch in the Atlantic Economy, 1580-1880: Trade, Slavery and Emancipation*, Aldershot, Ashgate, 1998, pp. 1-10.

- ENGELS, Marie-Christine, *Merchants, interlopers, seamen and corsairs: the "Flemish" community in Livorno and Genoa (1615-1635)*, Hilversum, Verloren, 1997.
- FITSCHY, Wantje e VOORT, René van der, «From Fragmentation to Unification: public finance, 1700-1914», in M. 't Hart, J. Jonker e J. L. van Zanden (ed.), *A Financial History of the Netherlands*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 64-93.
- GELDER, Maartje van, *Trading Places: the Netherlands merchants in Early Modern Venice*, Leiden, Brill, 2009.
- GELDERBLOM, Oscar, *Zuid-Nederlandse kooplieden en de opkomst van de Amsterdamse stapelmarkt, 1578-1630*, Hilversum, Verloren, 2000.
- GO, Sabine, *Marine Insurance in the Netherlands, 1600-1870: a Comparative Institutional Approach*, Amsterdam, Aksant, 2009.
- GREIF, Avner, «Cultural beliefs and the organization of society: a historical and theoretical reflection on collectivist and individualist societies», *Journal of Political Economy*, Vol. 102, n.º 5, 1994, pp. 912-950.
- GREIF, Avner, «Impersonal exchange and the origins of markets: from the community responsibility system to individual legal responsibility in pre-modern Europe», in Masahiko Aoki e Yujiro Hayami (ed.), *Communities and Markets in Economic Development*, Oxford, Oxford University Press, 2011, pp. 3-41.
- HART, Marjolein 't, «The Merits of a Financial Revolution: Public Finance, 1550-1700», in Marjolein 't Hart, Joost Jonker e Jan Luiten van Zanden, *A Financial History of the Netherlands*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, pp. 1-36.
- HELD, David, MCGREW, Anthony, PERRATON, Jonathan e GOLDBLATT, David, *Global Transformations. Politics, economics and culture*, Stanford, Stanford University Press, 1999.
- HOLMES, Eric M., «A Contextual Study of Commercial Good Faith: Good-Faith Disclosure in Contract Formation», *University of Pittsburgh Law Review*, Vol. 39, n.º 3, 1978, pp. 381-452.
- HYMANSON, Albert Montefiore, *The Sephardim of England: A History of the Spanish and Portuguese Jewish Community, 1492-1951*, London, Methuen, 1951.
- ISRAEL, Jonathan I., «The Economic Contribution of Dutch Sephardi Jewry to Holland's Golden Age, 1595-1713», *Tijdschrift voor Geschiedenis*, Vol. 96, 1983, pp. 505-535.
- ISRAEL, Jonathan I., «The Changing Role of the Dutch Sephardim in International Trade, 1595-1715», in Jozeph Michman (ed.), *Dutch Jewish History: Proceedings of the Symposium on the History of the Jews in the Netherlands (November 28-December 3, 1982, Tel-Aviv-Jerusalem)*, Jerusalem, Tel-Aviv University, Hebrew University of Jerusalem, The Institute for Research on Dutch Jewry, 1984, pp. 31-53.
- ISRAEL, Jonathan I., *Empires and Entrepots: the Dutch, the Spanish Monarchy and the Jews, 1585-1711*, London, Hambledon, 1990.
- ISRAEL, Jonathan I., *Conflicts of Empires: Spain, the Low Countries and the Struggle for World Supremacy, 1585-1713*, London, Hambledon, 1997.
- ISRAEL, Jonathan I., *Diaspora within a Diaspora: Jews, Crypto-Jews and the world maritime empires (1540-1740)*, Leiden, Brill, 2002.

- KAPLAN, Benjamin *et al.* (ed.), *Catholic Communities in Protestant States: Britain and the Netherlands, 1520-1635*, Manchester, Manchester University Press, 2009.
- KAPLAN, Yosef, «The Jewish Profile of the Spanish-Portuguese Community of London during the Seventeenth Century», *Judaism: A Quarterly Journal of Jewish Life and Thought*, Vol. 41, 1992, pp. 229-241.
- KAPLAN, Yosef, «Gente Política: The Portuguese Jews of Amsterdam *vis-à-vis* Dutch Society», in Chaya Brasz e Yosef Kaplan (ed.), *Dutch Jews as Perceived by Themselves and by Others: Proceedings of the Eighth International Symposium on the History of the Jews in the Netherlands*, Leiden, Brill, 2001, pp. 21-40.
- LINDBLAD, Jan Thomas, *Sweden's trade with the Dutch Republic, 1738-1795: a quantitative analysis of the relationship between economic growth and international trade in the eighteenth century*, Assen, Van Gorcum, 1982.
- MCCABE, Ina Baghdiantz, «Introduction», in Ina Baghdiantz McCabe, Gelina Harlafits e Joanna Pepelasis Minoglau (ed.), *Diaspora Entrepreneurial Networks: Four Centuries of History*, Oxford, Berg, 2005, pp. IV-XXXII.
- MURDOC, Steve, *Network North: Scottish kin, commercial and covert associations in Northern Europe, 1603-1746*, Leiden, Brill, 2005.
- NEAL, Larry, *The Rise of Financial Capitalism: International Capital Markets in the Age of Reason*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990.
- NIEKERK, J. P. van, *The Development of the Principles of Insurance Law in the Netherlands from 1500-1800*, Johannesburg, Kenwyn, 2 vols., 1998.
- NIEUWKERK, Marius van e KROEZE, Cherelt (ed.), *De Wisselbank: Van Stadsbank tot Bank van de Wereld*, Amsterdam, De Nederlandsche Bank, 2009.
- OOSTINDIE, Gerrit, *Roosenburg en Mon Bijou: Twee Surinaamse Plantages, 1720-1870*, tese de doutoramento, Universidade de Utrecht, 1989.
- PETRAM, Lodewijk, *The World's First Stock Exchange: How the Amsterdam Market for Dutch East India Company Shares Became a Modern Securities Market, 1602-1700*, tese de doutoramento, Universidade de Amesterdão, 2011.
- POLLMANN, Judith, «From freedom of conscience to confessional segregation? Religious choice and toleration in the Dutch Republic», in Richard Booney e D. J. B. Trim (ed.), *Persecution and Pluralism: Calvinists and religious minorities in Early Modern Europe, 1550-1700*, Oxford, Lang, 2006, pp. 123-148.
- POLLMANN, Judith, *Catholic Identity and the Revolt of the Netherlands, 1520-1635*, Oxford, Oxford University Press, 2011.
- PRICE, Jacob M., *Capital and Credit in British Overseas Trade: the view from the Chesapeake, 1700-1776*, Cambridge, MA, Harvard University Press, 1980.
- ROITMAN, Jessica, *The Same but Different? Inter-Cultural Trade and the Sephardim, 1595-1640*, Leiden, Brill, 2011.
- SILVA, Filipa Ribeiro da, *Dutch and Portuguese in Western Africa: Empires, Merchants and the Atlantic System, 1580-1674*, Leiden, Brill, 2011.

- SPAANS, Joke, «Stad van vele geloven», in Willem Frijhoff e Maarten Prak (ed.), *Geschiedenis van Amsterdam, 1578-1650: centrum van de wereld*, Amsterdam, SUN, 2004, pp. 385-497.
- STIPRIAAN, A. van, *Surinaams Contrast: Roofbouw en Overleden in een Caraïbische Plantage Economie, 1750-1863*, Leiden, KITLV Drukrij, 1993.
- SURYADINATA, Leo (ed.), *Chinese diaspora since Admiral Zheng He with special reference to maritime Asia*, Singapore, Chinese Heritage Centre, 2007.
- SWETSCHINSKI, Daniel M. e SCHÖNDUVE, Loeki, *De Familie Lopes Suasso: Financiers van Willem III*, Zwolle, Waanders, 1988.
- TRENERRY, C. F., *The Origin and Early History of Insurance, Including the Contract of Bottomry*, New Jersey, Clark, 2009.
- TRIVELLATO, Francesca, «The Sephardic merchants in the Early Modern Atlantic and beyond: toward a comparative historical approach to business cooperation», in Richard L. Kagan e Philip D. Morgan (ed.), *Atlantic Diasporas: Jews, Conversos and Crypto-Jews in the Age of Mercantilism, 1500-1800*, Baltimore, The Johns Hopkins University Press, 2009, pp. 99-120.
- TROTSENBURG, Natascha van, *Van Amsterdamse Wilsselbank tot Europese Optiebeurs, 1609-1820*, Amsterdam, Optiebeurs, 1987.
- VELUWENKAMP, Jan Willem, *Ondernemersgedrag op de Hollandse staptelmarkt in de tijd van de Republiek. De Amsterdamse handelsfirma Jan Isaac de Neufville & Comp., 1730-1764*, tese de doutoramento inédita, Universidade de Leiden, 1981.
- VELUWENKAMP, Jan Willem, *Archangel: Nederlandse ondernemers in Rusland, 1550-1785*, Maastricht, Bureau InterPunct, 2000.
- VLESSING, Odette, «The Jewish Community in Transition: From Acceptance to Emancipation», *Studia Rosenthaliana*, Vol. 30, n.º 1, 1996, pp. 195-211.
- VLESSING, Odette, «Twee Bijzondere Klanten van de Amsterdamse Wisselbank: Baruch Spinoza en Francisco Lopes Suasso», *Amstelodamum: Orgaan van het Genootschap Amstelodamum*, Vol. 96, n.º 4, 2009, pp. 155-168.
- VOORT, J. P. van de, *De Westindische Plantages van 1720-1795: Financiën en Handel*, Eindhoven, Drukkerij de Witte, 1973.
- VRIES, Jan de e WOUDE, Ad van der, *The First Modern Economy: Success, Failure and Perseverance of the Dutch Economy, 1500-1815*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997.
- WALLERT, J. A. F., *Ontwikkelingslijnen in Praktijk en Theorie van de Wisselbrief, 1300-2000*, Amsterdam, Nederlands Instituut voor het Bank- en Effectenbedrijf, 1996.
- WEINBERG, Harold R., «Commercial Paper in Economic Theory and Legal History», *Kentucky Law Journal*, Vol. 70, 1981-1982, pp. 567-592.